



Prefeitura Municipal de Água Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222

29795-000 - ÁGUA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 153/93.

-

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR DESPESAS POR PRODUTIVIDADE MÉDICA, ATRAVÉS DA GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO-GAP.

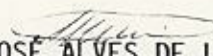
O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o pagamento de produção médica, aos ocupantes de cargos de médicos desta Municipalidade, através da Guia de Autorização de Pagamento-GAP, obedecida as Tabelas do Sistema Unificado de Saúde-SUS, exclusivamente com recursos repassados pelo Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social-INAMPS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 1º de junho de 1993.


JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal